



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 14/11/2022

José Dias Lopes Lares, Vice-Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 14 de novembro de 2022, tomou a seguinte deliberação: -----

“PESSOAL-----

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, PARA PREENCHIMENTO DE UM LUGAR DE ASSISTENTE OPERACIONAL, POR TEMPO INDETERMINADO (POSTO DE TRABALHO N.º 43) - UTILIZAÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNO: -----

O senhor Vice-Presidente, apresentou uma proposta, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:-----

“Considerando que:-----

- Com o início do ano escolar, na Piscina Interior Municipal e no Pavilhão Municipal, verificou-se um grande aumento de utentes, pelo que, existe a necessidade de se contratar, mais uma assistente operacional, para proceder à limpeza e manutenção das referidas instalações bem como de outros equipamentos de apoio desportivo; -----

*- O número cinco do artigo vinte e cinco da Portaria número duzentos e trinta e três barra dois mil vinte e dois, de nove de setembro, estabelece que, sempre que o procedimento concursal vise a ocupação futura de postos de trabalho ou a lista de ordenação final contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, **é constituída uma reserva de recrutamento interna;** -----*

- Se mantém a carência de recursos humanos no posto de trabalho número quarenta e três, da Unidade Orgânica de Desporto e Tempos Livres designadamente, o desenvolvimento de atividades relacionadas com a limpeza e manutenção das instalações afetas à Unidade Orgânica e outros equipamentos de apoio desportivo; Colaboração e apoio na realização de ações programadas pelo município; Exercer as demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara Municipal ou despacho Presidente da Câmara e das respetivas chefias. -----

- Por deliberação camarária de vinte e dois de junho de dois mil e vinte referido foi aberto um procedimento concursal comum para contratação de um assistente operacional, na



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

modalidade jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para ocupação de posto de trabalho número quarenta e três;-----

- No referido procedimento ficaram aprovados vinte e seis candidatos, para um posto de trabalho posto a concurso; -----

- Nos termos do número três, do artigo quinto da já mencionada Portaria número duzentos e trinta e três barra dois mil vinte e dois, de nove de setembro, só pode ser aberto procedimento concursal comum mediante a demonstração da não existência de candidato aprovado que integre reserva de recrutamento válida para o posto de trabalho; -----

- A lista de ordenação final do procedimento concursal, para o posto de trabalho idêntico aos que ora se pretende ocupar, foi homologada por meu despacho de cinco de abril de dois mil e vinte e dois, pelo que a mesma se mantém válida e não esgotada; -----

- No que respeita ao posto de trabalho número quarenta e três, encontra-se por ocupar no mapa de pessoal para dois mil e vinte dois, um lugar por tempo indeterminado; -----

- Não existem na autarquia trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que possam ocupar este posto de trabalho;-----

- O recrutamento visa suprir necessidades imperiosas e imprescindíveis de serviço; -----

- A despesa decorrente do presente recrutamento encontra o necessário cabimento orçamental no ano de dois mil e vinte e dois;-----

- A Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze, de vinte de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, estabelece no artigo trinta que o órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento do posto de trabalho previsto no mapa de pessoal e que, atenta a natureza permanente da atividade, o recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado; -----

- Face aos preceitos enunciados e atendendo a que a competência para autorizar o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho previsto, e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado é, de acordo com o disposto no artigo nono do Decreto-Lei número duzentos e nove barra dois mil e nove, de três de setembro, cometida ao órgão executivo do município.-----

*Assim, proponho, ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a), do número dois, do artigo trinta e cinco do Anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, conjugado com os números um e três do artigo trinta da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze, de vinte de junho, **que a Câmara Municipal delibere autorizar o recrutamento para o preenchimento de um lugar de assistente operacional, por recurso à reserva de recrutamento interno do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado**, publicitado no "Diário da República", número cento e cinquenta e quatro, de dez de agosto de dois mil e vinte, através do aviso número onze mil quinhentos e oitenta e oito, visando o recrutamento de um assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a afetar à Unidade Orgânica de Desporto e Tempos Livres, atentos as disposições dos artigos sexto, sétimo e trinta, todas da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei número*



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

*trinta e cinco barra dois mil e catorze, de vinte de junho, conjugados com os números três do artigo cinco e cinco e seis do artigo vinte e cinco, ambos da Portaria número duzentos e trinta e três barra dois mil vinte e dois, de nove de setembro." -----
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta." -----*

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, _____, Chefe da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 15 de novembro de 2022.

O Vice-Presidente da Câmara,